



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2015

ACRESCENTA E MODIFICA CLÁUSULAS DO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS, LIGAÇÕES, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE E ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ERVAL VELHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. **Walter Kleber Kucher Junior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Erval Velho, portador do RG 2.418.443 e CPF nº 824.490.409-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.223.659/0001-81, com sede na AV XV de novembro 468 1º andar Centro de Joaçaba-SC neste ato representado pelo seu sócio administrador senhor Riciéri Ernani Appelt, Brasileiro, casado, diretor administrativo, portador do CI RG nº 8044463981-SJTC/RS, inscrito no CPF sob nº 001.149.740-80, domiciliado e residente na Rua Nidolfo Carlos Mattje nº 209, Centro de Maravilha, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente TERMO ADITIVO ao contrato de empreitada global, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas que modificam e acrescentam ao texto original do contrato as seguintes disposições:

Tendo em vista o disposto na Cláusula 17 do Contrato Administrativo nº 0017/2015, tendo em vista também a necessidade de adequação do projeto com conseqüente alteração da planilha orçamentaria e cronograma físico-financeiro, determinado pela realidade da obra revelada no decorrer de sua execução, para melhor adequação técnica e maior eficiência operacional do sistema, fica motivado e fundamentado o presente aditivo ao Contrato Administrativo nº 0017/2015, considerando também o disposto nos seguintes documentos e pareceres:

1. Parecer técnico da Fiscalização no qual apresenta as alterações necessárias e justifica o replanejamento;
2. Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Erval Velho em análise ao Processo de Licitação nº 058/2014 – Concorrência nº 003/2014;
3. Parecer Técnico da CASAN com alterações aprovadas no projeto de readequação – com alteração de quantitativos – para reduzir custo da obra;
4. Parecer nº 24/2018/DIESP-SC/SUEST-SC - Processo nº 25295.006156/2013-90 da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, o qual registra documentos e pareceres analisados pela divisão de engenharia e saúde pública da FUNASA sendo os seguintes: 1 - Parecer técnico de fiscalização; 2 - parecer jurídico; 3 - parecer CASAN; 4 - especificação técnica da ETE pré-fabricada; 5 - pedido de aditivo da Empresa Viga; 6 - planilha orçamentária de aditivos e supressões elaborada pelo departamento de fiscalização contendo 30 páginas; 7 - planilha orçamentária atualizada pelo departamento de fiscalização, contendo 22 páginas; 8 - cotações de preços de mercado; 9 - justificativa de não ser apresentado três cotações em alguns itens acrescidos da planilha; 10 - CD com a planilha e cotações de mercado. Documento da FUNASA assinado eletronicamente por Milton Tadashi Shiratori, Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública substituto (código verificador 0071605 e o código CRC EC533E1D);
5. Parecer nº 25/2018/DIESP-SC/SUEST-SC - Processo nº 25295.006156/2013-90 da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, tendo como assunto: Análise técnica da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

proposta de alteração e ajuste do Plano de Trabalho – TC/PAC 0231/14 – Sistema de Esgoto Sanitário de Erval Velho, com a seguinte conclusão: “Analisando a documentação encaminhada, com base no Parecer 24 (0071605) emitido por esta Diesp-SC, concluímos que diante das documentações apresentadas, estas atendem aos apontamentos de pendências técnicas, somos favoráveis a proposta de ajuste do Plano de Trabalho proposto pelo Município.” Documento da FUNASA assinado eletronicamente por Milton Tadashi Shiratori, Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública substituto (código verificador 0071964e o código CRC 227017C7).

Considerando os documentos e pareceres anteriormente citados como forma de motivar, justificar e fundamentar o presente termo aditivo o Contrato Administrativo nº 017/2015 decorrente do Processo Licitatório nº 058/2014 – Concorrência Pública nº 003/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO

Ficam alterados os projetos e orçamento que fazem parte integrante do Contrato Administrativo nº 0017/2015 registrados na cláusula 1.1 do contrato passando a vigor as planilhas orçamentária de aditivo e supressões e cronograma físico financeiro da obra aprovados pelos Pareceres nº 24-25/2018 integrantes do Processo nº 25295.006156/2013-90 – FUNASA que passam a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A vigência do Contrato Administrativo nº 0017/2015 prevista na sua cláusula 3ª fica prorrogada até 30 de dezembro de 2018.

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário nº 0017/2015 até 30 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 0017/2015 que não conflitem direta ou indiretamente com as disposições e efeitos das planilhas orçamentária de aditivo e supressões e cronograma físico financeiro da obra aprovados pelos Pareceres nº 24-25/2018 integrantes do Processo nº 25295.006156/2013-90 – FUNASA.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Erval Velho, SC, 07 de março de 2018.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal.*

*Riciéri Ernani Appelt
Contratada.*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*